



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV. DANTAS BARRETO, 300,, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010360
Telefone: (81) 3224-9522 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

Anexo

ANEXO IV - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1.1. SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

1.1.1. Possuir sistema de água fria com entrada unificada (unidade consumidora única), e em conformidade com as normas vigentes na data de publicação do edital de chamamento público relativos à concessionária local, ABNT e demais normas pertinentes, independente da data de aprovação do projeto e emissão da Carta de Habite-se.

1.1.2. Possuir sistema de tratamento de esgoto em conformidade com as normas vigentes na data de publicação do edital de chamamento público relativos à concessionária local, ABNT e demais normas pertinentes, independente da data de aprovação do projeto e emissão da Carta de Habite-se.

1.1.3. Possuir ou instalar torneiras de lavatórios, nos sanitários acessíveis, do tipo temporizadoras ou com sensores e torneiras de pias com aerador.

1.1.4. O reservatório de água deverá atender o número de servidores lotados no INSS, bem como a população atendida pela agência e não será aceito amianto.

1.1.5. São requisitos **desejáveis**:

1.1.5.1. Existência ou implantação de sistemas de reuso de água e/ou de aproveitamento de água pluvial. Os sistemas devem primar pelo princípio da sustentabilidade, contemplar soluções economicamente viáveis, ambientalmente corretas e socialmente adequadas;

1.1.5.2. Possuir vasos sanitários com caixas acopladas, ou válvulas de descarga, do tipo duplo fluxo para 3 e 6 litros.

ADALBERTO CARDEAL SANTOS
Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil

SAMANTHA LEANDRO VALENÇA PEREIRA
Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Leandro Valen a Pereira**, **Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil**, em 29/11/2022,  s 12:29, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto n o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **9778438** e o c digo CRC **FA5C67DC**.

Refer ncia: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo n o 35014.241787/2022-15

SEI n o 9778438